

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PLANO DE ACESSIBILIDADES

(nome), (qualificação profissional), morador na (rua, n.º, código postal e localidade), contribuinte n.º (indicar o número), inscrito na Ordem (indicar a ordem profissional) sob o n.º (indicar o número), declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na atual redação, que **o Plano de Acessibilidades**, de que é autor, **relativo à obra de “Criação de Percursos Cicláveis que ligam a Terra ao Rio em Abrantes”**, localizada na freguesia de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, concelho de Abrantes, isenta de controlo prévio, promovida pelo Município de Abrantes, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na atual redação, com exceção (indicar quando for o caso, as normas técnicas de acessibilidades que não foram cumpridas e justificação dos motivos que legitimam o incumprimento).

(local), (mês) de 2020

O Técnico

(Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão)